



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição EPL 001/2022 Nº 163  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022**

## **INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica instituído o “**DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL**”, a ser outorgado anualmente à empresas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município.

**Parágrafo Único.** Em caráter excepcional e louvando-se nos méritos do agraciado, a honraria poderá alcançar homenageados estabelecidos em outros municípios.

**Art. 2º.** A premiação poderá ser dividida em categorias, definidas pela Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento, Empreendedorismo e Geração de Emprego da Câmara Municipal

**Art. 3º.** Os indicados para a homenagem serão definidos pelo autor desta propositura em conjunto com a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento, Empreendedorismo e Geração de Emprego.

**Parágrafo Único.** A lista com os indicados será encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Assis.

**Art. 4º.** O Diploma de Mérito Empresarial somente poderá ser outorgado a cada homenageado por uma única vez.

**Art. 5º.** Os diplomas serão entregues em Sessão Solene preferencialmente convocada para esse fim, em data marcada, após a entrega da lista prevista no Artigo 3º.

**Parágrafo Único.** Poderá ser realizada até 2 (duas) Sessões Solenes para esta finalidade por ano.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

**Art. 6º.** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 01 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão**  
**Vereador – PDT – Presidente da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento,**  
**Empreendedorismo e Geração de Emprego**





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Todos nós sabemos da grande dificuldade de ser empresário no Brasil. São inúmeras leis, muita burocracia e alta carga tributária. E também sabemos, o quanto os empresários são importantes para o desenvolvimento socioeconômico de uma cidade e região.

O objetivo deste Decreto Legislativo é valorizar, incentivar e destacar a importância dos empresários de nossa cidade.

Seja ele de pequeno, médio ou grande porte, são os responsáveis pela geração de emprego, renda e pelo desenvolvimento de nossa cidade.

Este Decreto vem reconhecer aqueles empresários e empresárias que lutam dia a dia para manter sua empresa gerando empregos para milhares de famílias e fazendo com que a nossa economia seja forte e pujante.

Em meio às crises e percalços nossos empresários seguem firmes e fortes sendo verdadeiros heróis e nada mais justo que homenageá-los e incentivá-los!

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste Decreto Legislativo ora apresentado.

**SALA DAS SESSÕES**, em 01 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão**  
**Vereador - PDT - Presidente da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento,**  
**Empreendedorismo e Geração de Emprego**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura) e informe o número de proposição PN 13535.**

